



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS**  
**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,**  
**TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LAVRAS DO SUL – RS

**ATA Nº 17/2018**

**Reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento para tratar sobre o Projeto de Lei nº 035 do corrente ano. Presidente - Vereador Biramar Machado, Relatora – Vereadora Rosane Costa e Revisor – Vereador Eduardo Luongo.**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se na “Sala Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Biramar Machado – Presidente, Rosane Costa – Relatora e Eduardo Luongo – Revisor, para análise e emissão de Parecer referente ao Projeto de Lei nº 035, de 2018. Projeto de Lei 035/2018, que “Autoriza a abrir créditos adicionais especiais, no valor total de R\$ 100.000,00, no orçamento da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi passada a palavra a Relatora para que fizesse a explanação sobre a matéria em pauta. Em análise o Projeto de Lei 035/2018, na Exposição de Motivos 02/2018 da Secretaria de Finanças, o Prefeito Municipal diz que esse valor trata-se de uma reforma na Manutenção da Praça no Centro Desportivo Elem Teixeira, classificando como uma operação Especial, pois não possui o elemento de despesa, para realizar tal serviço e que farão uma redução de outra dotação orçamentária, razão esta que não há de se falar em inclusão dessa ação no PPA e nem LDO. Esta Comissão registra que conforme Lei nº 3.288, de 23 de dezembro de 2013, denominou de “Pavilhão e Local de Eventos Rui Elem Teixeira”, e não o nome que constou na Exposição de Motivos. O Projeto de Lei em questão está acompanhado do Impacto Financeiro para o exercício atual (sem assinatura), Impacto sobre as Metas Fiscais (sem assinatura), Parecer Final que concluiu que o referido Projeto prevê dotação orçamentária para cobertura da despesa de R\$ 100.000,00, assinado pelo Sr. Sávio Prestes – Prefeito Municipal e pela Sra. Jéssica Martins – Técnica Contábil da Prefeitura, e Declaração do Ordenador de Despesa assinado pelo Senhor Sávio Prestes – Prefeito Municipal, este último datado de 9 de outubro de 2018, uma vez que o projeto de lei foi protocolado nesta Casa Legislativa no dia 8 de outubro de 2018. O Projeto de Lei nº 35/2018 indicou como recurso disponível: 11.01 – Secretaria de Turismo, Indústria, Comercio, Cultura e Esportes 11.01.23.695.0214.2.127 – Manutenção das Praças 4.4.90.51.00.00.00.000001 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00. Conforme consta na Exposição de Motivos, o Projeto de Lei nº 35/2018 apresentou a redução na seguinte dotação orçamentária: 11.01.23.695.0214.2.127 – Manutenção das Praças 3.3.90.51.00.00.00.000001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00. A Comissão de Orçamento anexou neste Projeto: a) Cópia do Decreto nº 7.173, de 27 de agosto de 2018 que abriu Crédito Suplementar na unidade orçamentária da Secretaria de Turismo, Indústria, Comercio, Cultura e Esportes – Manutenção de Praças – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 101.850,00 e mencionada a redução nas unidades orçamentárias; e b) Relação de orçamentos (Despesas) – Exercício 2018 firmada pela Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS  
**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

de Finanças do Município: Despesa 0744 Manutenção de Praças. Este Projeto também está acompanhado do Parecer Informativo nº 41/2018 da Assessoria Jurídica da Casa registrando que o mesmo encontra-se habilitado e do Parecer nº 24/2018 da Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos da Câmara opinando pela tramitação do Projeto. A Comissão de Orçamento sugere uma emenda redacional no Art. 3º modificando a palavra entrará e passando a constar: Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Após analisado o aspecto técnico por esta Comissão, a mesma concordou que não há impedimento para tramitação do Projeto de Lei nº 035. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

VEREADOR BIRAMAR MACHADO - DEMOCRATAS  
PRESIDENTE

VEREADORA ROSANE COSTA - PDT  
RELATORA

VEREADOR EDUARDO LUONGO - PSB  
REVISOR